



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 20/2021,**  
DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA, EX-TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005,

**Considerando** o Ofício nº 19/2021 - SERGÁS, de 08 de abril de 2021, apresentando os argumentos motivadores de solicitação repasse de reajuste no preço do gás pela supridora e da revisão da Margem Bruta;

**Considerando** a Nota Técnica nº 05/2021 da Diretoria Técnica da AGRESE;

**Considerando** o Parecer nº 39/2021 da Procuradoria da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 23 de abril de 2021; e,

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 72ª Reunião realizada no dia 23 de abril de 2021;

**Considerando** que esta demanda encontra-se devidamente assentado na AGRESE, através do Processo administrativo nº 66/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar um **reajuste de 29,37% (vinte e nove inteiros e trinta e sete centésimos por cento)** na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de **R\$ 1,7569/m<sup>3</sup>** para **R\$ 2,2729/m<sup>3</sup>**.

§ 1º - O presente decorre da variação no preço de aquisição do gás natural de 38,83% (**trinta e oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento**), passando este de **R\$ 1,3289/m<sup>3</sup>** para **R\$ 1,8449/m<sup>3</sup>**.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

§ 2º - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m<sup>3</sup>, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

**Art. 2º** - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m<sup>3</sup> estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm<sup>2</sup>), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m<sup>3</sup> (39.348.400 kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>).

**Art. 3º** - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup> estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

**Art. 4º** - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, **produzindo efeitos legais a partir de 1º de MAIO de 2021.**

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Aracaju/SE, 23 de abril de 2021.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA  
Diretor(a) Presidente



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**Extrato da PORTARIA Nº 20/2021, 23/04/2021. Proc.: nº 66/2021.**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE.**

**Considerando: o Ofício nº 19/2021-SERGAS; a Nota Técnica nº 05/2021 da DT da AGRESE; o Parecer nº 39/2021 da Procuradoria da AGRESE; a deliberação da DIREX e do Conselho Superior da AGRESE em 23/04/2021, RESOLVE:** Autorizar um reajuste de **29,37%** (vinte e nove inteiros e trinta e sete centésimos por cento) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de **R\$ 1,7569/m<sup>3</sup>** para **R\$ 2,2729/m<sup>3</sup>**. O presente decorre da variação no preço de aquisição do gás natural de **38,83%** (trinta e oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando este de **R\$ 1,3289/m<sup>3</sup>** para **R\$ 1,8449/m<sup>3</sup>**. Vigência: a **partir de 1º de MAIO de 2021**. Portaria, na íntegra, disponível no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2021.

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

Art. 2º Nas operações internas com produtos agrotóxicos no Estado de Sergipe os contribuintes do ICMS ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica- NF- e ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica-NFCE, exclusiva para esses produtos, observadas as regras estabelecidas na Legislação Tributária Estadual, observadas as seguintes regras:

I - é de preenchimento obrigatório o grupo 180 - "Rastreabilidade do Produto", com as informações de rastreabilidade do produto agrotóxico:

- a) número do Lote impresso na embalagem do agrotóxico;
- b) quantidade vendida (comprada) do agrotóxico;
- c) data de fabricação/produção do agrotóxico;
- d) data de validade do agrotóxico;
- e) código de barras;

II - deverá ser informado no campo próprio das notas fiscais dos produtos agrotóxicos a posição 3808 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM;

III - No campo "dados adicionais" das notas fiscais deverá ser informado o número e o item da receita agrônoma emitida pelo CREA.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de venda para entrega futura, as disposições inseridas no caput deste artigo deverão ser atendidas na emissão da nota fiscal de remessa.

Art. 3º o transporte de produtos agrotóxicos deverá ser feito com observância das regras estabelecidas no Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, sendo vedado o transporte destes produtos em contato com qualquer tipo de alimento, animal ou pessoa.

Art. 4º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria constitui infração, nos termos da Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989, do Decreto Federal nº 4.074 de 4 de janeiro de 2002, e da Lei Estadual nº 3195, de 30 de junho de 1992 e o Decreto Estadual nº 22.762 de 19 de abril de 2004, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo seus efeitos 30 dias após sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, PubLIQUE-SE.

Aracaju, 22 de abril de 2021, 199º da Emancipação Política de Sergipe.

JEFFERSON FEITOSA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE DA EMDAGRO

MARCO ANTONIO QUEIROZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fapitec



EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021.

**OBJETO:** Contratação de serviço para montagem de mastros, instalação de equipamentos e certificação das estações de medição anemométricas do núcleo -Núcleo de Energias Renováveis e Eficiência Energética de Sergipe, do Projeto Estruturante II, no Sergipe Tec.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Será firmado contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, ou até a conclusão dos serviços - conforme prazo máximo estabelecido no projeto básico.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 192031. Classificação Funcional Programática: 19.572.0021. Projeto/Atividade: 025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0224. Base Legal Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07, Dec. Est. 40.638 de 30 de julho de 2020.  
**CONTRATANTE:** Fundação de apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC.  
**CONTRATADA:** TECNOWIND SISTEMAS DE MEDICAO LTDA - ME. CNPJ: 18.435.353/0001-80.  
**Valor da Contratação:** R\$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais).

O Superintendente-Geral de Compras Centralizadas, Adjuda a licitação.  
O presidente da Fundação de apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, homologa a licitação.  
Aracaju, em 27 de abril de 2021.

MICHELLE FLORÊNCIO VIEIRA  
Pregoeira - SGCC/SEAD

BRUNO ROSCELI OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente-Geral de Compras Centralizadas- em exercício

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES  
Presidente da Fundação de apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:  
**OBJETO:** Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MMH: Almotolia e Bisturi.  
**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 28/04/2021, a partir das 17h00min.  
**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 11/05/2021, às 08h30min.  
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 11/05/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.  
**PARECER JURÍDICO:** Nº 151/2020/PROJUR/FSPH.  
**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 / 99857-3090 de segunda a sexta-feira e nos sites: [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br), [www.fspsh.se.gov.br](http://www.fspsh.se.gov.br) e ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Aracaju/SE, 27 de abril de 2021.

Ildson Oliveira de Melo  
Pregoeiro/FSPH

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 13/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021  
**OBJETO:** Serviços de inspeção na rede de distribuição de gás natural da SERGAS.  
**CONTRATADO:** Cleverson de Almeida Soares - ME.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 232.999,93.  
**DATA CONTRATO:** 16 de abril de 2021.  
**PRAZO CONTRATO:** 450 dias.  
**FORNECEDOR:** Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 1510/2021 RESOLVE:** Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) GERALDO PRISCO DA SILVA, CPF N.º 037.895-34, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Referência: 15 Padrão: VIII do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, de acordo com o Art. 28, I, II e III da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 20/2021, 23/04/2021. Proc.: nº 66/2021.  
**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Considerando: o Ofício nº 19/2021-SERGAS; a Nota Técnica nº 05/2021 da DT da AGRESE; o Parecer nº 39/2021 da Procuradoria da AGRESE; a

deliberação da DIREX e do Conselho Superior da AGRESE em 23/04/2021; **RESOLVE:** Autorizar um reajuste de 29,37% (vinte e nove inteiros e trinta e sete centésimos por cento) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 1,7569/m³ para R\$ 2,2729/m³. O presente decorre da variação no preço de aquisição do gás natural de 38,83% (trinta e oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando este de R\$ 1,3289/m³ para R\$ 1,8449/m³. Vigência: a partir de 1º de MAIO de 2021. Portaria, na íntegra, disponível no site da AGRESE. Aracaju/SE, 23 de abril de 2021.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira  
Diretor Presidente

DIVERSOS

A Construtora Celi LTDA - CELI, sediada na Av. General Calazans, 862, Bairro Industrial, Aracaju/SE, torna público que recebeu da SEMA, a Renovação da Licença de Instalação nº 016/2021, com validade de 02 (dois) anos, para a Execução das Obras de Infraestrutura da Área 05 do Loteamento Mar Azul, localizado na Avenida 01, Bairro Farolândia, em Aracaju/SE.

A empresa Votorantim Cimentos N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0023-95, Torna PÚBLICO que recebeu da ADEMA a Renovação da Licença de Operação nº 77/2021, emitida em 15/04/2021, com validade por 03 anos, vencendo-se em 15/04/2024, para a atividade de coprocessamento de resíduos líquidos, pastosos, sólidos, caldeiristas, borrachas em geral, blends, solos, cascalhos de perfuração e biomassas, contaminados com hidrocarbonetos, e biomassas (cascas de urucum, bagaço de cana, palha de milho, sabugo/ sementes de milho, caroço de açaí, palha/película/casca de café, fibra de algodão e casca de arroz) nos fornos W2 e W3.

DIBSEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
DE BELEZA EIRELI

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARACAJU - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LS nº 085/2021 referente a atividade de Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, localizada na Rua Jose Deodato Soares, nº 272, Bairro Ponto Novo no município de Aracaju/SE, com validade até 11/04/2024.

MUNICÍPIOS



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 01/2021/ADM; **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação; **OBJETO:** Construção de Rede de Macrodrenagem para a Rua Maria Santana Santos, localizada no Bairro Bomfim, neste município; **RESULTADO:** Homologada; **ITEM:** 01; **EMPRESA VENCEDORA:** Santa Terezinha Construções e Empreendimentos LTDA (CNPJ nº 07.159.244/0001-60); **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **PARECER JURÍDICO:** 029/2021; **PARECER TÉCNICO:** 064/2021; **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27/04/2021. Estância/SE, 27 de abril de 2021.

EVERTON SANTOS SANTANA  
Coordenador Geral de Licitação/CPL  
Portaria nº 368/2020

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas que serão destinadas às famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade social agravadas em decorrência da Pandemia Covid 19, no Município de Nossa Senhora Aparecida - TIPO: Menor Preço Por Item - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/05/2021 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos); DATA E HORÁRIO PARA FASE DE LANCES: 11/05/2021 às 09:00 nove horas). Através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) - FONTE DE RECURSO: 1.390.99/1001 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0402 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0 006.2.075/08.244.006.2.067 - ELEMENTO DE DESPESA: